Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.155 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve adotar a determinação do Sr. Governador do Estado, Dr. Francelino Pereira dos Santos, no que tange ao "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro corrente, publicada no "Minas Gerais", Diário do Executivo, do dia 17 de dezembro de 1980. ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*

§§*§*§*§*§*§*§*